



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

04/08/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1260



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 94/2025 De 04 de agosto de 2025

“Designa membros para as comissões que especifica, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.937, de 11 de novembro de 2011, e dá outras providências.”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.937, de 11 de novembro de 2011, que instituiu na Câmara Municipal de Extrema o Programa “Bom de Serviço”, que consiste na avaliação periódica de seus funcionários efetivos, contratados e comissionados;

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 11 de novembro de 2011 (IN 01/2011), da Mesa Diretora, que regulamentou a referida Lei Municipal (nos termos do art. 4º da Lei), estabelecendo normas e requisitos, bem como detalhando os procedimentos a serem seguidos no processo avaliativo, as competências das comissões envolvidas e os critérios de análise do desempenho funcional dos servidores;

Considerando que, nos termos das supracitadas Lei Municipal e Instrução Normativa, faz-se necessário nomear as Comissões de Avaliação e Recursal, a fim de viabilizar a realização das avaliações no âmbito do Programa “Bom de Serviço”, nos termos da Lei;

Considerando que, nos termos do § 1º do art. 6º da IN 01/2011, a formação das Comissões se dá por meio de Portaria baixada pela Presidência da Câmara Municipal;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 01, de 13 de janeiro de 2023 (IN 01/2023), que trouxe regras adicionais ao processo de avaliação do Programa “Bom de Serviço”;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: ESTDF-VKHA-RZWL-T-1WHKZ-AAPM1





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Considerando a necessidade de formalizar a designação dos membros das Comissões de Avaliação e Recursal, para viabilizar a plena execução do programa no exercício de 2025;

Considerando, por fim, a possibilidade jurídica e necessidade de edição de regras complementares para garantir a regularidade, a transparência e a efetividade do processo avaliativo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2011, de 11 de novembro de 2011, que fixou as normas a serem observadas no âmbito do “Programa Bom de Serviço”, implantado na Câmara Municipal de Extrema pela Lei Municipal nº 2.937, de 11 de novembro de 2011, ficam designados os membros para composição das comissões adiante especificadas:

§ 1º - Comissão de Avaliação:

I - TITULARES:

- a) Vereador Edvaldo de Souza Santos Junior;
- b) Servidora Tamires Nunes da Silva Albertini (Diretora Geral);
- c) Servidora Jaqueline de Souza Machado (Servidora efetiva).

II - SUPLENTE:

- a) Vereador Wilton de Alcântara Henriques.

III - O suplente indicado no inciso II deste artigo atuará nos casos de impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros titulares da Comissão de Avaliação, mediante convocação formal.

§ 2º - Comissão Recursal:





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

- a) Vereador Ed Carlos Caetano dos Santos;
- b) Vereador Márcio José Vieira;
- c) Vereadora Rozilda Celeste de Sales;
- d) Servidor Elias dos Santos;
- e) Servidor João Elias de Godoi.

Art. 2º - Para fins do processo avaliativo no exercício de 2025, deverão ser observados os seguintes procedimentos e condições:

§ 1º - Os assessores parlamentares (CPC-26) serão avaliados por seus respectivos Vereadores.

§ 2º - Os demais servidores, ocupantes de cargos em comissão, serão avaliados pelo Presidente da Câmara.

§ 3º - O Diretor da Secretaria Parlamentar avaliará o servidor ocupante do cargo de Secretário.

§ 4º - O Diretor de Comunicação avaliará os servidores ocupantes do cargo de Assessor de Imprensa.

§ 5º - Os servidores efetivos e contratados serão avaliados pela 'Comissão de Avaliação', mediante o apoio das chefias imediatas, exceto os que trabalham nas unidades descentralizadas (CAC, Procon e UAI), os quais serão avaliados por seus respectivos gerentes.

Art. 3º - No ano de 2025, será realizada uma avaliação, a ocorrer, impreterivelmente, até 21/11, devendo as médias finais serem calculadas até, no mais tardar, 28/11.

§ 1º - Os resultados das avaliações deverão ser entregues individualmente, mediante recibo, até 05/12, devendo ser o pagamento do programa "Bom de Serviço" ser realizado, em parcela única, na folha mensal de dezembro/2025, conforme previsto no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 2.937/2011.

§ 2º - O pagamento do Programa "Bom de Serviço" deverá ser realizado de forma proporcional aos meses trabalhados.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

§ 3º - Ocorrendo a rescisão ou exoneração antes do prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, excepcionalmente, deverá ser realizada a avaliação para fins de instruir o pagamento do bom de serviços nas verbas rescisórias.

§ 4º - Para fins de direito ao pagamento do mês, o servidor deverá ter trabalhado, no mínimo, 15 (quinze) dias no mês.

Art. 4º - Em caso de afastamento temporário do servidor, com exceção das férias, o pagamento do Programa “Bom de Serviço” deverá ser realizado de forma proporcional aos meses trabalhados.

Parágrafo único. No caso de afastamento temporário, aplica-se o disposto no § 4º do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 13 de janeiro de 2023 (IN 01/2023).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: ESTDF-VKHA-RZWL-T-1WHKZ-AAPM1



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 2899**Protocolo Data:** 04/08/2025**Documento Nº:** 94/2025**Processo Nº:** SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 04/08/2025 às 16:02

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

ESTDF-VKHKA-RZWLT-1WHKZ-AAPM1Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 04/08/2025 16:10 UTC -03:00
Tipo Digital

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Câmara Municipal de Extrema. Edital Aviso de Dispensa Presencial. Aviso nº 12/2025. Processo nº 118/2025. Dispensa Nº 12/2025. Objeto: Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de materiais elétricos. **Período para envio da proposta e documentação: Até o dia 11 de agosto de 2025, às 17h. Critério de julgamento:** menor preço global. Finalidade: **obter propostas adicionais** de eventuais interessados na contratação por dispensa de licitação presencial. **Obtenção do edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br, e PNCP. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.





CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024 – CONTRATO Nº 04/2025

Extrato de termo aditivo de contrato – Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro. Primeiro termo aditivo. Partes: Câmara Municipal de Extrema, CNPJ 19.038.603/0001-00 – Danilo F Gomes Pinto, CNPJ nº 24.526.994/0001-42. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro**, dos preços praticados aos itens 01 – pão de sal, tipo francês assado, e item 05 – margarina com manteiga, ao Contrato nº 04/2025, conforme a Clausula 26.1, do contrato, firmado entre as partes na data de 13 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025, e de acordo com o disposto no art. 124, inciso II, da lei federal nº 14.133/21. **Finalidade:** Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro aos itens 01 e 05 do Contrato nº 04/2025. **Valor global estimado à ser acrescido no contrato** R\$ 8.422,60 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. **Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante e Danilo Francisco Gomes Pinto, pela Contratada.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – DISPENSA Nº 10/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de licitação na modalidade dispensa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo nos autos, na íntegra.

No uso das atribuições que me foram conferidas **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DO ITEM**, nos termos descritos abaixo, com a contratada **ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR GLOBAL
01	Aquisição de camisetas na cor lilás em algodão fio 30 penteado, colarinho roxo, com impressões coloridas frente e verso sem perder a definição e qualidade, em conformidade com o modelo.	R\$ 33,00	300 sendo: 100 P 100 M 100 G	R\$ 9.900,00
02	Aquisição de camisetas na cor roxa em algodão fio 30 penteado, colarinho e punhos amarelos, com impressões coloridas frente e verso sem perder a definição e qualidade, em conformidade com o modelo.	R\$ 33,00	25 sendo: 08 P 6 M 7 G 4 GG	R\$ 825,00
VALOR GLOBAL				R\$ 10.725,00

Extrema, MG, 04 de agosto de 2025.

RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.08.04 13:39:25 -03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**